



CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

O(A) Coordenador(a) da CINPROT - Coordenação de Informações Processuais e Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DO(S) PROCESSO(S) CRIME ou CÍVEL, de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: GLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF 823.590.596-53, a saber:****

CRIMINAL(IS): NADA CONSTA*****

CÍVEL(IS): 5020721-27.2024.8.13.0027 (1.0000.25.493840-0/003) - Recurso Especial - Gabinete da 3ª Vice-Presidência*****

5138958-63.2023.8.13.0024 (1.0000.24.522103-1/003) - Recurso Especial - 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais - Unid. Goiás*

O referido é verdade. Belo Horizonte, 24 de Julho de 2026 as 10:44 Horas. Eu, _____ Liliana Couto Araujo, Coordenador(a) de Área, assino.*****

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.****